



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



**LEI N.º 1.167/08**

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.006 a 2.009 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2008, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º**:- Fica alterado programa e incluído ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2008, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0180	Construção de Cobertura de Quadra de Esporte	Dar melhores condições de lazer aos Municípes do Núcleo Habitacional Alvinlândia B.	População do Município de Alvinlândia	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0180	Obras e Equipamentos Urbanos	1037- Construção de Cobertura de Quadra de Esporte no Núcleo Habitacional Alvinlândia B, Jardim Silvino José Vantin.	140.000,00

**Artigo 2.º**:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

**Artigo 3.º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 08 de Maio de 2008.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

**EDWADE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor da Administração